



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Subsecretaria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 01/2015 - DIRAG II/CONAG/SCI/CGDF

Processo n.º: 040.001.104/2013

Unidade: Secretaria de Estado de Comunicação Social

Assunto: AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL

Exercício: 2012

Folha:
Proc.: 040.001.104/2013
Rub.:..... Mat. n.º.....

Senhora Diretora,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço n.º 208/2014, de 16/12/2014.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados tendo por objeto a Secretaria de Estado de Comunicação Social, no período de 16/12/2014 a 22/12/2014, objetivando verificar a conformidade das contas da Unidade, no exercício de 2012.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2012, sobre a gestão contábil.

Conforme o disposto no item III do art. 12 do Decreto n.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011, a **Secretaria de Estado de Publicidade Institucional** tem competência para exercer a gestão orçamentária e financeira dela própria e da **Secretaria de Estado de Comunicação Social**.

No exercício de 2012 a Secretaria de Estado de Comunicação Social não teve execução orçamentária e financeira.



Verificamos ainda que a Unidade não possuía bens móveis e imóveis sob sua guarda (fl. 40) ou almoxarifado (fl. 42), não havendo portanto o Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Móveis e o Inventário Anual de Almoxarifado.

Consta no Ofício nº 85/2013 – SUTCE/STC, de XX/02/2013 (fl. 44 e 45) a informação de que não foram instaurados no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal, até dezembro de 2012, processos relacionados à Secretaria de Estado de Comunicação Social.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art; 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 - TCDF, exceto o Balanço Orçamentário da Unidade.

III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - UNIDADE SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2012

A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2012, não destinou à Secretaria de Comunicação Social recursos orçamentários.

2 - GESTÃO CONTÁBIL

2.1 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL EXERCÍCIO 2012

De acordo com o Relatório Contábil Anual Exercício 2012, elaborado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/ Subsecretaria de Contabilidade/SEF, a conta contábil 812310201 – Contratos de Serviços com Terceiros – A Liberar apresentava saldo mesmo após o fim da vigência ou ausência de registro no PSIAT 185 (fl.46), assim como a conta contábil 812310301 – Contratos de Aluguéis – A Liberar, com saldo de R\$ 3.509,92 (fl. 47). Contudo, em consulta ao Sistema SIGGO – Encerramento do Exercício 2014 as respectivas contas contábeis apresentavam saldo zerado, demonstrando a regularização da situação apontada.



IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados não foram constatadas falhas.

Brasília, 07 janeiro de 2015.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

